

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000048

LEI Nº 3124, DE 27 DE ABRIL DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

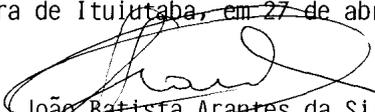
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado à Associação Tokio de Karatê e Kick Boxing desta cidade, a fim de acobertar despesas com a realização, em Ituiutaba, do Campeonato Mineiro Infantil e Infanto-Juvenil de Karatê Point.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -